

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1420

quarta-feira, 22 de julho de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.423/0001-69, com sede na Rua Umbelina Marotta, nº 403, Centro, Dores do Turvo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcílio Franco da Mota.

CONTRATADA:EMPRESA SISTEMA 3F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.267.476/0001-35, com sede na Rua Tâmara Vieira, nº 581, Bairro Grama, Tocantins/MG, CEP 36.512-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fabiano de Oliveira.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da prestação dos serviços especializados de hospedagem, e-mail e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG ao escopo do Contrato nº 002/2024, compreendendo as seguintes especificações:

- a) manutenção do site institucional com atendimento integral dos requisitos da Lei de Transparência;
- b) prestação de suporte técnico contínuo para atualização de dados e informações no portal institucional;
- c) disponibilização e gerenciamento de servidor de e-mails com capacidade para até 100 (cem) contas de e-mail e cota de armazenamento de 1GB (um gigabyte) por conta;
- d) recuperação e migração completa das informações e dados existentes para o novo layout do portal.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Em virtude da inclusão dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor contratual é aditivado na quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o montante total anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses estipulado na proposta orçamentária.

2.2. Os pagamentos devidos pela prestação dos serviços aditivados serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade da CONTRATADA, vinculada ao seu CNPJ.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1420

quarta-feira, 22 de julho de 2026

2.3. O adimplemento do valor mensal condiciona-se à prévia apresentação de nota fiscal correspondente, a qual deverá estar devidamente preenchida, sem erros ou rasuras, acompanhada da devida atestação da execução dos serviços pela fiscalização do contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da inclusão do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO para o presente exercício financeiro, sob a classificação orçamentária aplicável ao instrumento contratual originário.

4. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas, válidas e totalmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações firmadas no Contrato nº 002/2024 que não tenham sido expressamente modificadas ou alteradas por este Termo Aditivo.

Dores do Turvo/MG, 9 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara Municipal (Contratante)

SISTEMA 3F LTDA
Fabiano de Oliveira
Representante Legal (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
2. _____
Nome: _____
CPF: _____